

*Memória e ensino**

Leonor Lopes Fávero

PUC-SP/Universidade de São Paulo (USP)/CNPq

A partir de 1808, com chegada da família real, a preocupação maior do governo no que se refere à educação estava relacionada à formação da elite dirigente: daí o cuidado com o ensino superior e secundário¹ e a preocupação de “criar uma escola útil aos fins do Estado, objetivo das reformas de Pombal” (L. R. CARVALHO, 1978, p. 139).

Portugal nunca permitira a instalação de estabelecimento de ensino superior na colônia. E Minas Gerais que, em 1768, solicitara autorização para instalar uma escola de medicina, recebeu do Conselho Ultramarino a resposta de que “um dos mais fortes vínculos que aumenta a dependência nas colônias é a necessidade de vir estudar a Portugal. Aberto o precedente, criar-se-ia jurisprudência que levaria ao corte do vínculo de dependência. O governo preferia fornecer bolsas para que os alunos pobres fossem estudar em Portugal” (LACOMBE, 1960, p. 72).

A Espanha, ao contrário, permitira, incentivara mesmo, desde o início, a existência de cursos superiores, o que se devia, como mostra Steger em *As universidades no desenvolvimento social da América Latina* (apud J. M. de CARVALHO, 1996), às concepções diferentes dos Habsburgos e dos Bourbons: federalismo e centralismo. Na América espanhola foram criadas vinte e três instituições de ensino superior, segundo os modelos das Universidades de Alcalá e Salamanca, as primeiras no México e no Peru, e a necessidade de formar religiosos para a propagação da fé as fez valorizar a Teologia em prejuízo do Direito, por exemplo, na Universidade

do México, o que, segundo o mesmo Steger, já se fazia sentir nas universidades ibéricas que se distinguiam das européias pelo compromisso com o poder e pela defesa da fé contra o islamismo.

A política educacional da Espanha teve, segundo J. M. de Carvalho (p. 61), duas conseqüências importantes para a formação das elites:

1ª- a distribuição geográfica das universidades permitiu a formação de elites intelectuais em quase todas as regiões; havia universidades em Santo Domingo, Cuba, México, Panamá, Colômbia, Venezuela, Equador, Peru, Bolívia, Argentina e Chile; nas principais universidades havia contatos entre estudantes de diferentes regiões, porém esses contatos foram pouco significativos se comparados com os que permitia a política de Portugal de exigir que os estudos superiores fossem realizados em Portugal.

2ª- a força religiosa, sobretudo jesuítica, ultramontanos e constitucionistas, dava ao direito um peso menor do que ele tinha em Coimbra.

Segundo ainda o mesmo autor, esses fatores não favoreceram a criação de uma elite homogênea e, ao irromperem as lutas pela independência, as tentativas de se manter a unidade da colônia, ou pelo menos de parte dela (veja-se Bolívar), não tiveram apoio das elites locais.

Já no Brasil isso não ocorreu. Porém, se até o fim do período colonial aproximadamente 150.000 estudantes tinham passado pelas universidades da América espanhola, somente 1242 brasileiros haviam estudado em Coimbra no período de 1772 a 1872 (LANNING, 1969), e, embora nos faltem dados, certamente o número dos que estudaram em Montpellier, Estrasburgo, Paris e Edimburgo não foi grande.

Esse quadro só começou a mudar com a chegada de D. João VI e com o aparecimento das primeiras escolas superiores.

Não se sabe até que ponto a tendência anti-universitária teria influído na opção de D. João VI de criar escolas destinadas ao preparo de pessoas que atendessem ao serviço público.

Chegando a este ponto é forçoso fazer algumas reflexões sobre a mentalidade da geração que participou da Independência e que tem suas raízes nas primeiras tentativas de adaptar a cultura ilustrada do século XVIII na Europa ao nosso meio e que vai continuar no século XIX.

É Silva Dias (1968, p. 105) que nos diz, a propósito dos brasileiros formados em Coimbra, Montpellier, Paris, Edimburgo e Estrasburgo:

Fenômeno sugestivo e ao qual não se tem dado a ênfase merecida é a acentuada tendência para os estudos científicos, manifestada por grande número desses estudantes, que também procuraram ocupar-se dos problemas de sua terra e nela introduzir reformas. Apesar do prisma cosmopolita e universal de sua mentalidade de ilustrados, pode-se dizer que seus estudos, de natureza empírica e objetiva, refletiram tão de perto a realidade brasileira, que constituem valor documental mais acessível para o historiador do que a simbologia da

obra dos poetas e oradores da mesma época, adstritos ao formalismo dos moldes do classicismo francês e do arcadismo italiano, sob cujo arcabouço europeu devem ser desvendadas as imagens da terra e as primeiras manifestações nativistas.

Segundo ainda a autora, a penetração do espírito ilustrado explica o fato de que do total de 866 brasileiros formados em Coimbra entre 1722 e 1822, maioria significativa de 568 formaram-se em Direito, e destes, 281, a metade, formaram-se simultaneamente em Leis, Matemática ou Ciências Naturais, acumulando duas ou três especialidades, o que era comum na época. E, se houve 282 formados exclusivamente em Leis, Teologia e Artes, houve também 141 formados exclusivamente em Ciências.

“O grau de aplicabilidade de uma ciência – escrevia em 1783 o brasileiro Alexandre Rodrigues Ferreira – mede-se pela sua utilidade” e como ele vários estudiosos brasileiros do final do século XVIII tiveram suas obras marcadas por essa atitude.

Se diversos fatores explicam essa preferência, Hollanda, na introdução às **Obras econômicas** de Joaquim José de Azevedo Coutinho (1966), aponta esse pragmatismo como uma tendência do português, freqüentemente, diz ele, “avesso à especulação desinteressada e raramente avesso a preocupações utilitaristas”.

E completa Silva Dias:

A essa característica de toda uma cultura, viriam somar-se vários fatores desde os tempos de Pombal e, sobretudo no período joanino: uma inclinação geral própria do tempo, uma política de Estado bem determinada, e a identificação desses estudiosos brasileiros com os interesses materiais da elite rural brasileira. (ibid, p. 112)

o que explica, penso eu, a política joanina em relação ao ensino.

Era preciso providenciar a defesa da colônia: criam-se em 1808 a Academia Real da Marinha e, em 1810, a Academia Real Militar para formar oficiais e engenheiros civis (em 1858 a engenharia civil foi retirada da Academia Real Militar e transferida para a Escola Central que se transformou em 1874 na Escola Politécnica). E, por serem necessários médicos e cirurgiões para a Marinha e o Exército, seguem-nas o curso de cirurgia na Bahia e de anatomia e cirurgia no Rio de Janeiro a que se acrescentam, em 1809, os de medicina que, em 1813, ampliados, vão constituir, juntamente com os da Bahia, a origem do ensino médico. Além dessas medidas, decreto de D. João VI conferia anualmente três bolsas de estudos para jovens da Escola Médica do Rio, a fim de que pudessem completar seus estudos em Edimburgo e Londres.

O Decreto de 12 de abril de 1809, que criou o ensino médico, estabelecia²:

Sendo de absoluta necessidade que no Hospital Militar e de Marinha desta Corte se formem cirurgiões que tenham também princípios de

medicina, mediante os quais possam mais convenientemente tratar os doentes a bordo das naus, e os povos naqueles lugares em que hajam de residir nas distantes povoações do vasto continente do Brasil; sou servido de criar como princípio de maiores e adequadas providências; que sobre tão sisudo e importante objeto me proponho dar uma cadeira de medicina clínica teórica e prática, cujo lente terá obrigação de dar lições aos ajudantes de cirurgia, e outros alunos que freqüentarem o dito Hospital e de lhes ensinar os princípios elementares da matéria médica e a farmacêutica, dando igualmente um plano de política médica, de higiene geral e particular e de terapêutica, por cujo trabalho vencerá o ordenado anual de 600\$. (MOACYR, 1936, p. 37)

O *Plano de Estudos* para o ensino médico estipulava, dentre os seus dezessete itens (destaco os de maior pertinência para este trabalho):

“1º- o curso completo de cirurgia será de cinco anos;

2º- no primeiro ano apreende-se anatomia em geral até o fim de setembro; e então até seis de dezembro ensinar-se-á a química farmacêutica, e o conhecimento necessário à matéria médica e cirúrgica e suas aplicações;

7º- para serem matriculados no primeiro ano deste curso bastará que saibam escrever corretamente. E posto que fosse muito proveitoso que entendessem já as línguas francesa e inglesa entrando nesse curso, todavia esperar-se-á pelo exame da língua francesa até a primeira matrícula do segundo ano e pelo da inglesa até o terceiro;

10º- podendo presumir-se que têm o espírito já acostumado os que souberem latim ou geometria matricular-se-ão estes logo pela primeira vez no segundo ano, porque estes conhecimentos são necessários no exame das matérias do segundo ano;

16º- poderão, todos aqueles que se enriquecerem em princípios e prática, a ponto de fazerem os exames que aos médicos se determinam, chegar a ter faculdade e o grau de doutor em medicina;

17º- os exames que para esse grau se exigem são os seguintes: os dos preparatórios, os dos dois anos letivos, as conclusões magnas e dissertação em latim”.

(Decreto de 29 de dezembro de 1815 in MOACYR, *ibid*, p. 45)

Algumas observações podem ser feitas a propósito deste texto:

1ª- A dissertação era em latim, mas projeto apresentado por deputado mineiro, em nome da comissão de saúde pública, em 1823, determinava que as cartas fossem passadas em língua portuguesa e, em 1826, outro projeto dizia que essas mesmas cartas deveriam ser redigidas em linguagem brasileira, porém não se tratava ainda da discussão sobre a existência ou não de uma língua brasileira o que só vai se colocar depois quando começam também a ser produzidas as gramáticas brasileiras de língua portuguesa;

2ª- Dentro do espírito do Verdadeiro Método de Estudar de Verney (1746) e da reforma de Pombal, mantinha-se a idéia de privilegiar os estudos da língua portuguesa,

entendendo-se estudar língua portuguesa = estudar as regras apresentadas nas gramáticas, como se lê na primeira *Carta do Verdadeiro Método de Estudar* (1949, p. 26):

Gramática é a porta dos outros estudos da qual depende a boa eleição dos mais

e

... é a arte de falar e escrever corretamente. Todos aprendem sua língua no berço; mas se acaso se contentam com essa notícia, nunca falarão como homens doutos.

E o Alvará Régio de 1770 que tornava oficial a Gramática de Antônio José dos Reis Lobato assim se iniciava:

Eu El Rei Faço saber aos que este Alvará virem, que em Consulta da Real Mesa Censória Me foi presente, que sendo a correção das línguas Nacionais um dos objetos mais atendíveis para a cultura dos Povos civilizados, por dependerem dela a clareza, a energia, e a majestade, com que devem estabelecer as Leis, persuadir a verdade da Religião, e fazer úteis, e agradáveis os Escritos: Sendo pelo contrário a barbaridade das línguas a que manifesta a ignorância das Nações; e não havendo meio, que mais possa contribuir para polir, e aperfeiçoar qualquer Idioma, e desterar dele esta rudez, do que a aplicação da Mocidade ao estudo da Gramática da sua própria língua: porque sabendo-a por princípios, e não por mero instinto, e hábito, se costuma a falar, e escrever com pureza, evitando aqueles erros, que tanto desfiguram a nobreza dos pensamentos e vem a adquirir-se com maior facilidade, e sem perda de tempo a perfeita inteligência de outras diferentes línguas; pois que tendo todas princípios comuns, acharão nelas os principiantes menos que estudar todos os rendimentos, que levarem sabidos na Materna; de sorte que o referido método, e espírito de educação foi capaz de elevar as línguas Gregas, e Romana ao grau de gosto, e perfeição, em que se vião nos formosos Séculos de Atenas e Roma, o que bem testemunham as excelentes, e inimitáveis Obras, que deles ainda nos restam.

3^a- Saber latim deveria ser, para o médico, mais importante do que saber anatomia, pois, conhecendo bem essa língua o aluno poderia ser dispensado do 1º ano e ser admitido diretamente no 2º, isto é, continuava a valorização das línguas sapienciais, conforme as *Instruções para os Professores de Gramática Latina, Grega e Hebraica e Retórica*, de 1759 que rezava:

... a ciência da Língua Latina é ponto averiguado que não necessita de demonstração. Portanto é importante descobrir a prescrever os meios de se adquirir esta Ciência com brevidade e por um modo, que sirva de excitar em que os que aprendem um vivo desejo de passarem às Ciências maiores. (in FÁVERO, 1996).

Contudo, as escolas destinadas claramente à formação da elite política só surgiriam com a Independência: em 11 de agosto de 1827 são criados dois cursos de Direito, um em São Paulo e outro em Olinda, depois Recife, que começou a funcionar no ano seguinte.

Quando da instalação dessas escolas, inúmeros debates se travaram, tanto na Assembléia Constituinte de 1823 quanto na Câmara dos Deputados, em 1826, sobre sua localização e a pressão das grandes províncias não permitiu que houvesse uma escola de direito na Corte, optando-se pela instalação de uma ao norte – Olinda e outra ao sul – São Paulo; Minas, mais tarde, recebeu uma de farmácia e uma de engenharia e o Rio Grande do Sul, uma escola militar.

Destinavam-se a formar não só magistrados, mas também advogados, deputados e senadores, diplomatas e altos funcionários, como se lê no Decreto Imperial de 9 de janeiro de 1825, que instituía um curso jurídico provisório na Corte (não instalado), e nos estatutos redigidos pelo visconde de Cachoeira, em 2 de março do mesmo ano (os documentos estão em MOACYR, op. cit, p. 320 e segtes):

... sendo de maior urgência acautelar a notória falta de bacharéis formados para os lugares da magistratura pelo estado de independência política, a que se elevou este Império, que se torna incompatível ir demandar, como dantes estes conhecimentos à Universidade de Coimbra, ou ainda a quaisquer outros países estrangeiros, sem grandes dispêndios e incômodos, e não se podendo desde já obter os frutos desta indispensável instrução, se ela se fizer dependente de grandes e dispendiosos estabelecimentos de universidades, que só com o andar do tempo poderão completamente realizar-se, hei por bem, ouvido o meu Conselho de Estado, criar provisoriamente um curso jurídico, nesta Corte e cidade do Rio de Janeiro... (Decreto de 9 de janeiro de 1825).

Para matricular-se, além da prova de dezesseis anos completos, o candidato deveria apresentar, dentre outros documentos:

- certidão de exame e aprovação das línguas francesa e latina; retórica; filosofia racional e moral; aritmética e geometria;
- conhecimento perfeito das línguas latina e francesa;
- “o estudo de retórica é também indispensável aos que se dedicam à jurisprudência, por que o advogado deve pelo menos saber a

eloquência do foro; e a arte de bem falar e escrever corretamente muito necessária é aos que houverem de ser deputados nas Assembléias ou empregados na Diplomacia e não diferente, antes necessário e útil aos magistrados que têm muitas ocasiões de falar e escrever”. (MOACYR, *ibid*, p. 323).

Os primeiros professores eram ex-alunos de Coimbra e de lá também vieram alunos; assim o modelo era Coimbra e, embora com adaptações, por exemplo, o abandono do direito romano em favor dos direitos mercantil e marítimo, manteve-se o caráter conservador.

A influência das Faculdades de Direito logo se tornou decisiva na vida pública do país, pois, em um país que começou sua “construção jurídica antes de organizar sua estrutura social e econômica”, nenhuma outra profissão desempenhou papel mais importante que a do bacharel. No dizer de Fernando de Azevedo, em *A cultura brasileira* (1958, T II, p. 65):

O predomínio do bacharelismo, cultivado por todo o Império nas duas faculdades de Direito, e de influência crescente nas elites políticas e culturais, prendeu-se à notável preponderância que teve o jurídico sobre o econômico, o cuidado de dar à sociedade uma estrutura jurídica e política, sem a preocupação de enfrentar a resolver seus problemas técnicos.

E, em outro trecho:

Certamente, essa elite, de uma mentalidade política e retórica, imbuída de idéias gerais, desarticulada, pela própria formação, das realidades da vida racional, e habituada a examinar os problemas concretos ou de um só ponto de vista, não estava preparada para resolver os grandes problemas técnicos e econômicos do país.

Distanciava-se demais das massas para lhes compreender as necessidades, e dos problemas essenciais locais e específicos do país para enfrentá-los com decisão. (T. III, p. 91).

Os alunos das escolas de medicina e direito vinham, em geral, de famílias abastadas e iniciavam seus estudos com professores particulares, continuando-os depois em alguma escola ou seminário ou no Pedro II, a partir de 1837. Essas escolas não eram gratuitas e muitas as despesas de manutenção para os que não eram de São Paulo ou Recife, o que se tornava um obstáculo para os alunos pobres (obstáculo esse que alguns conseguiram superar), mas difundiram-se rapidamente, especialmente as de direito, tornando-se, muitas vezes, passagem obrigatória para os jovens ricos, pois o título representava a reafirmação de sua posição social (WEREBE, 1974, p. 374).

A distribuição dos alunos matriculados em 1864 nos cursos superiores era a seguinte:

Direito:	826
Medicina:	296
Escola Central:	154 (15 militares) – como já disse, em 1858 a engenharia fora retirada da Academia Militar e transferida para a Escola Central.
Escola Militar:	109

Entre 1855 e 1864, 8036 alunos matricularam-se nas escolas de Direito, 2682, nas de medicina e 533 nas de farmácia, o que mostra a homogeneização da educação brasileira (AZEVEDO, op. cit.).

O censo de 1872 mostra um índice de analfabetismo muito elevado e um número muito baixo de alunos matriculados nas escolas primárias e secundárias, pois 15,75% da população livre era alfabetizada e 0,1% da escrava; somente 16,85% da população entre 6 e 15 anos freqüentava escola, menos de 12.000 estavam matriculados nas escolas secundárias e, numa população de 8.490.910 habitantes, aproximadamente 8.000 tinham educação superior, segundo Fausto (1994, p. 237), que classifica de “abismo” a distância entre “a elite letrada e a grande massa de analfabetos e gente com educação rudimentar” ou, como afirma J. M. de Carvalho (op. cit, p. 55) a elite brasileira era “uma ilha de letrados num mar de analfabetos”.

O “abismo” continua a existir, pois hoje apenas 10% da população do Brasil consegue atingir a universidade.

A preferência pelas escolas de direito, como mostram os dados aqui apresentados, vai ocasionar bem cedo um excesso de bacharéis e a elite política que, no início do império, era composta em sua maioria de magistrados, passa a sê-lo predominantemente, de advogados. Só a escola de Recife diplomava, entre 1835 e 1872, 2290 alunos e, como o censo de 1872 indicava haver 968 juizes e 1647 bacharéis (2615 pessoas), pode-se concluir que ela sozinha preenchia esse número, não havendo empregos em número suficiente quer para magistrados, quer para advogados, gerando o esforço hercúleo por emprego público, “vocaçao de todos” (Joaquim Nabuco).

O problema mereceu em 1874 uma caricatura de Sílvio Romero em *Doutrina contra doutrina* (1874), ao referir-se ao bacharel sempre de casaca, mendigando um emprego mais de fachada do que de trabalho: eram os advogados sem clientes, os médicos sem doentes, os magistrados sem juizados, os professores sem alunos, os escritores sem leitores.

E como se propôs a questão da criação das Universidades?

Inaugurando a Assembléia Constituinte e Legislativa de 3 de maio de 1823, o imperador D. Pedro I lê uma Fala do Trono em que alertava os deputados sobre a necessidade de uma legislação especial para os estudos públicos e conclui afirmando: “Todas estas coisas devem merecer-vos suma consideração”.

Um mês e nove dias depois de instalada essa mesma Assembléia Constituinte e Legislativa, um deputado do Rio Grande do Sul apresenta uma proposta de criação de uma universidade em São Paulo³.

Houve dez sessões consagradas ao Projeto, com inúmeras discussões, algumas pitorescas sobre qual região deveria sediar a dita universidade: se São Paulo, Cachoeira ou Salvador, na Bahia, Paraíba do Norte, Maranhão ou Minas.

Os que a queriam em São Paulo falavam das vantagens da cidade:

- salubridade e amenidade do clima;

- sua feliz posição, abundância e barateza de todos “os precisos e cômodos da vida”. “O Tietê vale bem o Mondego do outro hemisfério” diziam.

Dentre os que não a queriam em São Paulo estava José da Silva Lisboa, futuro Visconde de Cairu, que, insistindo em que a corte devia sediá-la, afirmava:

Uma razão poderosa me ocorre para tal preferência; é para que se conserve a pureza de pronúncia da língua portuguesa que, segundo Camões, com pouca corrupção, crê que é a latina. Sempre em todas as nações se fala melhor o idioma nacional nas cortes; nas províncias há dialetos, com seus particulares defeitos; o Brasil o tem em cada uma, que é quase impossível subjugar ainda pelos mais doutos do país. É reconhecido que o dialeto de São Paulo é o mais notável; a mocidade brasileira fazendo ali os seus estudos contrairia pronúncia mui desagradável.

Finalmente foi aprovado o projeto que dizia:

Haverá duas Universidades, uma na cidade de São Paulo e outra na de Olinda, facultando-se a cada uma das mais províncias a fundação de iguais estabelecimentos dentro de si, logo que seus respectivos habitantes ofereçam para isso os fundos.

Porém, como se sabe, nenhuma medida prática foi tomada e universidade, no país, só no século vinte.

Considerações Finais

O momento aqui enfocado – da chegada da família real até, aproximadamente, o Ministério da Conciliação (1853), dentro do qual recortei a questão da *instrução pública* - é de vital importância para a vida brasileira, pois não se pode deixar de ver nele uma multiplicidade de pontos positivos, de conquistas reais, embora não falem os retrocessos; como diz Falcon (1982) “há claridades que se propagam e obscuridades que persistem”. Estudá-lo é ver uma colônia portuguesa se transformar em nação independente.

Não há como negar a importância da presença da Corte de D. João VI nos últimos anos do período colonial, presença essa fundamental para a solução aqui adotada – monarquia – e que possibilitou a construção de um governo civil estável, consequência do tipo de elite que se caracterizava sobretudo pela homogeneidade que, como vimos, se iniciou pela formação jurídica dos jovens em Portugal e se manteve ao concentrar-se nas escolas de direito aqui fundadas e pela ida, posteriormente, desses jovens, para a magistratura e para os cargos políticos.

Como afirmei, no Império, a educação era a marca distintiva da elite e havia um abismo entre ela e o resto da população. No dizer de J. M. de Carvalho (op. cit, p. 37):

A homogeneidade da elite pela educação comum na tradição do absolutismo português e pela participação na burocracia estatal fazia com que o fortalecimento do Estado constituísse para ela não só um valor político como também um interesse material muito concreto. Desse modo, o objetivo da manutenção da unidade da ex-colônia rarissimamente seria posto em dúvida por elementos da elite nacional, talvez até mesmo independentemente de estar essa unidade em acordo ou desacordo com os interesses dos grupos econômicos dominantes.

Porém, essa homogeneidade vai-se perder ainda no Império (evidencia-se no último quartel), quando se efetuaram inúmeras transformações após a Guerra do Paraguai e a fundação do Partido Republicano, criado por uma geração que não tinha sofrido as dificuldades de ter de manter a unidade da nação e de precisar organizar um poder forte e coeso, única forma de garantir essa unidade.

Notas

* O trabalho é versão revista de parte da prova pública de erudição do concurso para Professor Titular do Departamento de Lingüística da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, área de Teoria e Análise de Texto e do Discurso, no dia 28 de março de 2000.

¹ O ensino secundário não será objeto de estudo deste trabalho.

² Nas transcrições, atualizou-se a ortografia.

³ Azevedo (op. cit, p. 77) faz referência à opinião corrente de que caberia a D. João VI a primeira idéia da criação de universidade no Rio de Janeiro, cuja direção seria entregue a José Bonifácio que acabara de voltar da Europa. Diz o autor que, segundo Moacyr, não há “o menor traço na legislação nem sombra de ato governamental”.

Referências bibliográficas

AZEVEDO, F. de. *A cultura brasileira*. 3 v. 3. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1958.
CARVALHO, J. M. de. *A construção da ordem*. 2. ed. revista. Rio de Janeiro: UFRJ/Relume-Dumará, 1996.

- CARVALHO, L. R. de. **As reformas pombalinas da instrução pública.** São Paulo: EDUSP-Saraiva, 1978.
- COUTINHO, J. J. da C. de A. **Obras econômicas.** São Paulo: Nacional, 1966.
- DIAS, M. O. da S. *Aspectos da ilustração no Brasil.* **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, n. 278, p. 105-171, 1968.
- FALCON, F. J. C. **A época pombalina.** São Paulo: Ática, 1982.
- FAUSTO, B. **História do Brasil.** 2. ed. São Paulo: EDUSP/IDE, 1995.
- FÁVERO, L. L. **As concepções lingüísticas no século XVIII – a gramática portuguesa.** Campinas: UNICAMP, 1996.
- HOLLANDA, S. B. de. **História geral da civilização brasileira.** 5 v. São Paulo: Difel, 1960.
- LACOMBE, A. J. *A Igreja no Brasil colonial.* In: HOLLANDA, S. B. de (Org.) **História geral da civilização brasileira.** São Paulo: Difel, 1960. t. I, v. II, p. 51-75.
- LANNING, J. T. **Academic culture in the Spanish colonies.** Folcroft: The Folcroft Press, 1969.
- MOACYR, P. **A instrução e o império: subsídios para a história da educação no Brasil.** 3 v. São Paulo: Nacional, 1936-8.
- ROMERO, S. **Doutrina contra doutrina.** Rio de Janeiro: J. B. Nunes, 1894.
- VERNEY, L. A. **Verdadeiro método de estudar.** Edição organizada por Antônio Salgado Júnior. A 1ª edição é de 1746. Lisboa: Sá da Costa, 1949.
- WEREBE, M. J. *O Brasil monárquico.* In: HOLLANDA, S. B. de (Org.) **História geral da civilização brasileira.** São Paulo: Difel, 1974. t. II, v. IV, p. 366-383.